

Direito à cidade: revisitando o conceito de Henri Lefebvre sob uma perspectiva marxista feminista

Camila Carolina Hildebrand Galetti¹

Nathalie Drumond²

Resumo: Este trabalho, apoiando-se na obra de Henri Lefebvre sobre o "Direito à Cidade", busca aprofundar o debate acerca das relações de gênero e como elas constituem as relações de poder no e a partir do espaço urbano. Ao mesmo tempo, pretende-se apontar para se não a ausência, ao menos para a subvalorização das mulheres nas obras lefebvrianas. Com isso, propomos uma (re)leitura do conceito de direito à cidade a partir de uma perspectiva teórica feminista e classista amparadas em autoras como Cinzia Arruzza, Nancy Fraser e Silvia Federici. Buscamos discutir como o capitalismo contemporâneo produz segregação e coloca mulheres pobres em situação de cotidiana vulnerabilidade. E, em seguida, analisamos o impacto do aumento dos transportes públicos no Brasil (2020), manuseando dois conceitos importantes: o de viagens em cadeia e o de trabalho reprodutivo.

Palavras-chaves: Direito à cidade; Henri Lefebvre; Mulher; Viagem em cadeia; Trabalho reprodutivo.

Abstract: This work, based on the work of Henri Lefebvre on the "Right to the City", seeks to deepen the debate about gender relations and how they constitute power relations in and from the urban space. To point out if not the absence, at least for the undervaluation of women in Lefebvrian works. With that, we propose a (re) reading of the concept of the right to the city from a

¹Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Maringá, Mestra e Doutoranda em Sociologia Política pela Universidade de Brasília. Bolsista CNPq. E-mail: camilagaletti@hotmail.com

² Graduada em Geografia pela Universidade de São Paulo (2012). Mestre em Geografia pela Universidade Federal Fluminense, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Walter Porto-Gonçalves.

feminist and classist theoretical perspective supported by authors such as Cinzia Arruzza, Nancy Fraser and Silvia Federici. We will seek to discuss how contemporary capitalism produces segregation and places poor women in a situation of daily vulnerability. Then, the impact of the increase in public transport in Brazil (2020) will be analyzed, handling two important concepts: chain travel and reproductive work.

Keywords: Right to the city; Henri Lefebvre; Woman; Travel in series; Reproductive work.

Este trabalho, apoiando-se na obra de Henri Lefebvre sobre o "Direito à Cidade" (2001), busca aprofundar o debate acerca das relações de gênero e como elas constituem as relações de poder no e a partir do espaço urbano. Ao mesmo tempo, pretende-se apontar para se não a total ausência, ao menos para a subvalorização das mulheres nessa obra lefebvriana. Ao elaborar o programa teórico e político d'O direito à cidade em 1968, Lefebvre aponta que tal programa, que surge em meio às efervescências políticas e culturais da época, só poderia ser atingido vinculado à completa transformação do modo de vida nas cidades.

Lefebvre (2001) afirma que para se alcançar o direito pleno à vida nas cidades (das condições materiais às imateriais) é necessário transformar o modo de produção capitalista, que é responsável por produzir o espaço urbano e também é reproduzido nele segundo as determinações da lógica da reprodução ampliada do capital. Por isso, o autor tem como ponto de partida de sua análise o processo de

industrialização e os impactos deste na vida dos indivíduos, afirmando que ‘as concentrações urbanas acompanharam as concentrações de capitais no sentido de Marx’ (*id*, 2001: 15). Assim, a indústria produziu seus próprios centros urbanos, modificando as relações sociais com e no espaço.

O urbano torna-se lugar de produção e consumo de mercadorias, de concentração de pessoas ocasionando novas socializações, o que reverbera também em outros tipos de tensões e conflitos. As desigualdades se acentuaram, produzindo novas hierarquias sociais e econômicas expressas na paisagem urbana. Gera-se a ‘suburbanização’ - processo que descentraliza as cidades fruto de um contínuo deslocamento dos indivíduos dos grandes centros para os territórios mais distantes. Essa expansão das fronteiras do urbano, responsável pela formação das periferias, obedece a uma lógica de classe: os operários são relegados ao subúrbio e os centros são destinados aos que detêm e concentram o capital (Lefebvre, 2001: 23). Tal dinâmica produz uma diferenciação interna do espaço das cidades, configurada segundo o fluxo de capitais, a valorização da renda da terra, a concentração dos investimentos.

Mas afinal, como discutir o direito à cidade sem levar em conta as relações desiguais de gênero? Nesta perspectiva, ganham importância o debate sobre como as mulheres vivenciam a realidade urbana, considerando inclusive um recorte de classe, raça, sexualidade e

religião. A partir da formulação de Henri Lefebvre sobre a produção do espaço urbano e seu programa d'O Direito à Cidade, discutimos a implicação dessas relações desiguais na vida das mulheres. Apesar da omissão do autor, analisamos neste artigo como a formação capitalista das cidades penaliza ainda mais o gênero feminino. Na cidade-mercadoria, a presença das mulheres no espaço público é uma contingência, não uma possibilidade. O medo de andar na rua, por exemplo, é um sentimento comum à maioria delas. Numa pesquisa desenvolvida por Adriana Souza³ constatou-se que 78% das mulheres entrevistadas em Brasília sentiam medo de se deslocar a pé pela cidade (SOUZA, 2019).

Além disso, se combinamos o debate de gênero com as condições de raça e classe, concluiremos que a cidade não é um território para as mulheres, muito menos para as negras e trabalhadoras. Para Joice Berth⁴ (2019),

A configuração do nosso espaço urbano é onde espelham-se as desigualdades sociais e essas são reforçadas, (...) que determinam quem é privilegiado e quem é escamoteado pela ação direta do Estado. Essas particularidades, embora não citadas, são assimiladas pelas pessoas que interagem entre si e com o espaço. Andando pelas cidades, sabemos intuitivamente se estamos em lugares sociais acolhedores, percebemos os lugares hostis e permanecemos nos lugares

³ Doutora pela UNB, autora da pesquisa “Mulher, uma força que caminha” (2019).

⁴Arquiteta, urbanista, feminista negra, autora do livro “O que é Empoderamento?” (2018), terceiro da coleção Feminismos Plurais, organizada por Djamila Ribeiro.

em que o sentimento de pertencimento é despertado. Também sabemos exatamente onde estão os espaços de poder e decisão, onde mora o privilégio. Sabemos onde a cidade é branca e onde a cidade é negra. Sabemos também quais são os espaços femininos e masculinos, ainda que sensivelmente se misturem ou camuflam, essa divisão de gênero também acontece.

Dessa forma, discutimos aqui como esses fatores - gênero, raça e classe, são constituintes do e constituídos no espaço urbano e como sua combinação contribui para uma vivência desigual das cidades, a qual em via de regra resulta em discriminação e violência. A partir dos estudos de autoras feministas marxistas, como Silvia Federici (2019), Cinzia Arruza (2019), Nancy Fraser (2018), podemos identificar que a vivência desigual está profundamente identificada com a divisão sexual do trabalho. Segundo essa perspectiva, as mulheres estão à frente de um papel central: o de cumprir as atividades referentes ao trabalho reprodutivo, quais sejam todas aquelas ligadas à reprodução e manutenção da vida - como os cuidados com a casa e com os filhos.

No debate sobre o direito das mulheres à cidade, não se pode ignorar as determinações que a divisão sexual do trabalho tem sobre a produção do espaço urbano. Estabelecida a partir da hierarquização entre o trabalho produtivo, historicamente atribuído aos homens, e o trabalho reprodutivo, que tradicionalmente recai sobre as mulheres, essa divisão destina a elas os espaços invisíveis. Como resultado, o espaço público historicamente é destinado aos homens, enquanto cabe às

mulheres ocuparem os espaços privados. Assim, “o domínio da rua é essencialmente masculino e corpos femininos fora do ambiente doméstico estão fora de lugar” (CORREIA *et al*, 2018). Temos, portanto, cidades que desde sua origem não consideram as perspectivas e as necessidades das mulheres. Pensadas por homens e para homens.

Com isso, adentramos no foco deste artigo: o de pensar as desigualdades e invisibilidades de gênero na construção do conceito de direito à cidade, a partir da publicação de Henri Lefebvre. Para isso, apresentaremos uma (re)leitura sobre a relação das mulheres na cidade, a partir de dados extraídos das pesquisas como o Mapa da violência de (2015), da Pesquisa Cidade Segura (2011). E, em seguida, analisamos o impacto do aumento dos transportes públicos no Brasil (2020), manuseando o conceito de viagens em cadeia.

Através desses dados, analisamos brevemente como se têm caracterizado as violências contra as mulheres nos espaços públicos e discutimos como o capitalismo contemporâneo produz segregação, colocando mulheres pobres em situação de cotidiana vulnerabilidade. Com isso, propomos uma (re)leitura do conceito de direito à cidade a partir de uma perspectiva teórica feminista, anti racista e classista, considerando o papel das mulheres como sujeito social e político para a transformação radical do espaço das cidades.

A produção capitalista do espaço urbano e o trabalho reprodutivo

Qualquer atividade humana, as velhas e novas atividades, realiza-se inserida em um contexto social, ordenadas por bases econômicas, políticas e culturais que definem uma dada sociedade, e, é fato, que a produção da existência destas sociedades é ininterruptamente e de maneira dialética impressa no espaço, num lugar. A formação econômico-social de uma dada sociedade informa sua forma de organização do espaço. É dessa forma que devemos compreender o processo de produção e reprodução da cidade. A cidade é trabalho materializado e as formas da cidade revelem a sociedade que a produziu. A cidade é condição, meio e produto das sociedades, lugar de realização da vida humana, extensão do próprio corpo humano, já que o indivíduo usa e vive a cidade através de seu maior e primeiro instrumento, com suas sensações, ações, reações, emoções e contingências. Assim o *uso* da cidade pelas sociedades fez da cidade obras humanas.

Como mencionado anteriormente, Lefebvre (2001) aponta que o processo de industrialização foi o principal motor das transformações da sociedade contemporânea. Neste sentido, tornou a cidade espaço típico da sociedade capitalista e de sua reprodução. É na cidade que a produção, a circulação e o consumo do capital se deram de forma efetiva e é através dela que ele se organiza e reproduz. O autor afirma

ainda que a cidade “se transforma não apenas em razão de processos globais relativamente contínuos, como também em função de modificações profundas no modo de produção nas relações ‘cidade-campo’, de classe e de propriedade” (*id*: 58).

Já o geógrafo David Harvey (2014), ressalta o quanto capitalismo precisa da urbanização para absorver seu excedente de produção e de como a cidade torna-se lucrativa para poucos, viabilizando a concentração de capital nas mãos daqueles que detém poder. De modo geral, as classes dominantes, o capital financeiro, conseguem se estabelecer nos lugares centrais, usufruem das melhores formas de mobilidade e moradia, não estão tão expostos às violências, aos sentimentos de medo e de vulnerabilidade.

A cidade enquanto *valor de uso*, apropriada pelos indivíduos para a realização de sua existência torna-se, sobretudo, *valor de troca*. Suas funções se distribuem segundo possibilidades de reprodução e acumulação de riquezas. A lógica verificada nesta realidade é a da sociedade que tudo consome e transforma em mercadoria, não sendo diferente para a apropriação do espaço. Lefebvre (2001) relaciona isso com uma ideia de ‘miséria urbana’, em um sentido que não seja apenas material. Para o autor, essa “miséria” está atrelada à alienação do acesso à cidade no seu sentido pleno. O modo de vida urbano atual não permite que os indivíduos usufruam do lazer, por não terem tempo fora do trabalho devido ao fato de residirem em áreas afastadas da cidade,

periféricas, quando não em condições precárias e sem infraestrutura digna para promover tais deslocamentos.

Assim, nas cidades a lógica do capital tende a se apropriar de tudo aquilo que é público, comum ou coletivo (de direitos adquiridos a bens comuns assegurados), de modo a garantir sua reprodução. Nessa perspectiva, a manutenção e reprodução da vida são secundarizadas e muitas vezes colocada em xeque, especialmente nas periferias, favelas e morros, áreas onde as maiores dificuldades da vida cotidiana aparecem: da falta de emprego à total ausência do Estado.

É no espaço urbano que se revelam também de forma ainda mais aguda as incompatibilidades entre *a reprodução do capital* e a *reprodução social da vida*⁵. Este último conceito tem grande importância para as reflexões desenvolvidas neste artigo. Se considerarmos que a cidade é o lugar de realização da vida humana, nelas necessariamente estarão expressas as contradições que se referem às tarefas - realizadas em sua maioria por mulheres - de geração,

⁵“Em poucas palavras, refere-se às atividades e o trabalho que implica a reprodução biológica, cotidiana e geracional, da força de trabalho. Mas sejamos claros: reproduzir a força de trabalho significa reproduzir as pessoas e a vida. Isto não se limita à mera subsistência ou às necessidades de sobrevivência, mas também à satisfação de necessidades mais complexas e à reprodução de capacidades que contribuem para converter a força de trabalho nessa mercadoria especial que se pode vender no mercado capitalista. Estamos, portanto, falando da socialização das crianças, da educação, mas também da saúde e dos serviços sociais”. Arruzza, Cinzia. O feminismo dos 99% é uma alternativa anticapitalista ao feminismo liberal. *Carta Maior*, 20 de agosto de 2018.

manutenção e reprodução da vida da primeira e mais importante mercadoria: a força de trabalho.

Ou seja, as mulheres ao desempenharem o trabalho (na maioria das vezes não-remunerado) de preparar comida, lavar roupas, procriar e criar filhos, levá-los para a escola, entre outras funções ligadas aos cuidados da família, elas se tornam responsáveis - e, na maioria das vezes, quase que exclusivamente - pela reprodução da mão de obra central para o funcionamento do capitalismo. Se a reprodução do capital só é possível quando os trabalhadores, em busca de meios de vida, vendem sua capacidade de trabalho por um salário, se esses não se alimentam, não socializam e não gozam de saúde plena, não há trabalho. Portanto, o que está ausente na obra de Henri Lefebvre sobre o “Direito à Cidade” é como essa “primeira e mais importante mercadoria: a força de trabalho” é produzida e reproduzida no espaço das cidades. E, sobretudo, quem são os sujeitos implicados nessa tarefa. Ou seja, o lugar das mulheres sob a lógica capitalista de reprodução do espaço urbano e, seu papel na efetivação do direito à cidade.

Partindo do pressuposto de que a reprodução social da força de trabalho é necessariamente uma questão urbana, percebemos o quanto a interlocução do conceito de direito à cidade e mulheres faz-se necessária principalmente no que tange à elaboração de uma nova proposta de urbanização. Torna-se necessário revolucionar os fatores que determinam a urbanidade como modo de vida, tratando de

privilegiar ideias e proposições que tomam com centralidade a justiça econômica e social e a defesa do bem-viver de todos os habitantes.

Revisitando o conceito de *direito à cidade* de Henri Lefebvre (1968)

Ter a cidade como ponto de partida epistemológico nos permite compreender as diversas experiências que se constroem nesse espaço, bem como repensar as experiências do passado que são fundamentais para a análise dos problemas e desigualdades imbricados nas cidades. Como dito por David Harvey influenciado pela obra de Lefebvre, nós moldamos a cidade, assim como ela nos molda. A cidade não é um cenário estático, é um organismo dinâmico que reconstrói os valores da sociedade constantemente. Ao pensar no programa teórico de direito à cidade, Lefebvre tinha como fio condutor o materialismo histórico dialético e não estava evidenciando um direito jurídico, mas a ideia de que conhecer e utilizar a cidade é um direito de apropriar-se dos espaços públicos e das práticas cotidianas de forma a lhe imprimir um sentido, através do qual se produz a noção de cidadania.

Lefebvre se pauta ao pensamento marxista para fazer suas ponderações sobre a cidade, com isso cabe ressaltar que em *O Capital*, a principal obra de Karl Marx, encontramos a dimensão espacial, sobretudo nas reflexões sobre a circulação. Ele cita "a circulação de mercadorias é o ponto de partida do capital. A produção de mercadorias e a circulação desenvolvida de mercadorias, comércio, são os

pressupostos históricos sob os quais ele surge. Comércio mundial e mercado mundial inauguram no século XVI a moderna história da vida do capital. (MARX, [1867] 1997a, p. 267).” A produção capitalista requer dispositivos que possibilitem a circulação (cada vez mais rápida e racionalizada) de insumos, maquinaria, mercadorias - isso incluindo, sua mercadoria também específica, a força de trabalho, que habita nos despossuídos de meios de produção.

A mobilidade urbana possui, para o capitalismo, a função essencial de locomoção de força de trabalho e de consumidores. Ou seja, para a produção e realização de valor. A cidade se estrutura para reprodução das relações de produção capitalista, concentrando capitais e meios necessários para sua rápida realização. Há, portanto uma divisão econômica do espaço, cujo pano de fundo está na divisão social do trabalho. Portanto, é possível afirmar que a luta de classes implica em uma luta de espaços.

O conceito de *tecido urbano*, mobilizado por Lefebvre é uma metáfora interessante para se pensar a cidade, as proliferações e as malhas desiguais que vão se constituindo conforme o avanço da lógica capitalista, e nas palavras do mesmo “que deixam escapar setores mais ou menos amplos: lugarejos ou aldeias ou regiões inteiras (...) Com efeito, o interesse pelo tecido urbano não se limita à sua morfologia. Ele é suporte de um 'modo de viver' mais ou menos intenso ou degradado: a *sociedade urbana* (p.19)". Esse tecido urbano é complexo e envolve

uma gama de sistema de valores⁶. A preocupação do autor é de demonstrar os processos de urbanização a partir da industrialização no primeiro momento, logo após o crescimento e desenvolvimento do espaço urbano e, por fim, a produção econômica e o impacto desta na vida social.

Porém, o que significa reivindicar um direito à cidade neste contexto? Lefebvre defende que esse direito é um apelo, uma exigência. Já Harvey, anos depois consolida seu argumento na ideia de que tal direito seria um significante vazio, pois para ele tudo depende de quem lhe vai conferir significado.

Harvey, em seu livro *Cidades rebeldes* (2014, p. 58), ao se referir ao microcrédito e microfinanças no que diz respeito à pobreza global, afirma que este:

em sua encarnação social realmente ofereceu novas possibilidades e teve um impacto significativo nas relações de gênero, com consequências positivas para as mulheres em países como a Índia e Bangladesh. Mas o faz impondo sistemas de responsabilidade coletiva para o pagamento das dívidas que podem aprisionar mais do que libertar (...) A maioria dos participantes do sistema de microfinanças será reduzida à escravidão por dívidas.

⁶Lefebvre ressalta que entre os sistemas de valores estão os lazeres ao modo urbano (danças, canções), os costumes, a rápida adoção das modas que vêm da cidade. E também as preocupações com a segurança(2001, p.19)

Ele não adentra na questão e não justifica tal afirmativa, porém, Arruzza; Bhattacharya e Fraser (2019) trazem a discussão do quanto o feminismo liberal potencializa o ‘empoderamento feminino via microcrédito’, fazendo com que as mulheres que antes dependiam em sua maioria dos maridos, passem a depender financeiramente do Estado a partir das dívidas criados por conta do microcrédito. O mesmo autor (2014) afirma que o direito à cidade é muito mais do que um direito ao acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora. Ele é, principalmente, um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com os nossos profundos desejos (p.28).

Essa ideia nos auxilia na ampliação desse conceito, favorecendo sua reconfiguração a partir de uma ótica feminista. Para isso precisamos incorporar à nossa análise sobre a urbanização e pensar o acesso à cidade incorporando as questões que envolvem o trabalho reprodutivo, as assimetrias de gênero, as disputas de poder desiguais, a noção de que desde antes do período industrial vivemos numa sociedade de ordem patriarcal⁷, e que essa ordem molda as relações entre os indivíduos, no espaço privado e público.

Uma noção hegemônica de cidadania vem sendo questionada pela literatura feminista atrelada com o conceito de direito à cidade. Lefebvre não se preocupou em evidenciar as assimetrias de gênero

⁷Por patriarcal compreendemos como uma ‘ordem social que organiza nossas relações sexuais por meio da linhagem patrilinear (Cornell, 2018).

imbricadas na cidade, o complexo emaranhado que informa a formação do urbano a partir do entrelaçamento entre capitalismo e patriarcado - além das relações raciais. Em sua obra clássica de direito à cidade, o autor pensa num sujeito universal, o que a nosso ver gera a necessidade de atualização de sua obra.

Um olhar feminista marxista sobre a cidade: o caso das viagens em cadeia

A recente pandemia gerada pela disseminação do coronavírus e que atinge de maneira dramática a população mundial revelou algo que as feministas marxistas estão dizendo há algum tempo, que o trabalho de cuidados e o trabalho de reprodução da vida são parte fundamental da reprodução do capitalismo. Neste momento em que estamos sob quarentena, os trabalhos que não podem parar são justamente o das enfermeiras, das trabalhadoras de limpeza, dos serviços de produção de alimentos. Ou seja, enquanto parte importante da economia capitalista para por conta do vírus, a alimentação, o abrigo, a limpeza, os cuidados da saúde se revelam como “serviços essenciais” (BHATTACHARYA, 2020).

Embora os homens representem a maioria das mortes pela Covid-19, as mulheres estão mais expostas ao risco de contaminação e sob maior vulnerabilidade diante das consequências da pandemia,

dentre esses efeitos estão o aumento da fome, do desemprego e da violência doméstica. Segundo dados divulgados em março no relatório *Mulheres no centro da luta contra a crise COVID-19* (ONU Mulheres, 2020), a pandemia afeta mais ao gênero feminino porque, em primeiro lugar, 70% dos trabalhadores de saúde em todo o mundo são mulheres, fato que as expõe a um maior risco de infecção. A ONU Mulheres ainda estima que, dentre a população feminina mundial, as trabalhadoras do setor de saúde, as domésticas e as trabalhadoras do setor informal serão as mais afetadas pelos efeitos da pandemia de coronavírus.

De acordo com dados trazidos pela matéria *Como a pandemia de coronavírus impacta de maneira mais severa a vida das mulheres em todo o mundo* (2020), no Brasil, mulheres também são maioria dos empregos informais, ao todo 41%. E se consideramos somente negras e pardas o número sobe para quase 48%. São absoluta maioria entre trabalhadores domésticos (92%) e cuidadores de idosos (85%). No setor têxtil, paralisado em todo o mundo por causa do fechamento das lojas e shoppings, as mulheres são três quartos da mão de obra. Dentre os idosos, as mulheres são 56%, na maioria das vezes morando sozinhas e, muitas vezes, sem direito à assistência previdenciária. Antes da Covid-19, mulheres desempenhavam três vezes mais trabalhos não remunerados do que os homens. Com o isolamento, a estimativa é que este número triplique. Mais do que nunca as mulheres aumentaram sua jornada de trabalho ao terem que se dividirem entre diversas atividades,

como emprego, trabalhos domésticos, cuidado com filhos, educação escolar em casa (já que as escolas estão fechadas) e assistência aos idosos da família.

Além disso, devido ao isolamento, os índices de violência doméstica e feminicídio têm aumentado muito no mundo. Para se evitar a contaminação pelo vírus, as mulheres acabam se isolando em casa com parceiros violentos, separando-as das pessoas e dos recursos que podem melhor ajudá-las. Isso também alimenta a impunidade de agressores. Mesmo antes da pandemia, a violência doméstica já era uma das maiores violações dos direitos humanos. No mês de março deste ano - só na cidade de São Paulo - os registros de violência contra a mulher aumentaram 44,9% segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020).

Esse crescimento da violência de gênero acarretará em inúmeros impactos no bem-estar das mulheres, em sua saúde sexual e reprodutiva, em sua saúde mental e em sua capacidade de participar e liderar a recuperação de nossas sociedades pós pandemia. Assim, o que esses dados sobre o impacto da pandemia revelam é como a desigualdade de gênero está profundamente implicada na dinâmica urbana, o quanto as mulheres são maioria nos trabalhos ditos essenciais e como o direito à cidade é algo ainda muitíssimo distante para a maioria das mulheres.

Mas o fato é que o espaço da cidade não foi dado às mulheres e sim conquistado no decorrer das décadas. A partir dos anos 1970, com a articulação de movimentos de mulheres e feministas, a ocupação desse espaço esteve ainda mais em evidência e a problematização da redução das mulheres ao espaço privado foi questionada pelas feministas incansavelmente.

É necessário ressaltarmos que se tem registros de ocupação dos espaços públicos por mulheres negras nas cidades brasileiras desde o período da colonização, ocupando diversas posições, mas quase como regra de forma subalternizada. Um exemplo disso são as quitandeiras ou quituteiras no século XVIII. O termo quitanda seria um derivativo de kitanda, que, na língua quimbundo, falada no noroeste de Angola, significava tabuleiro, onde se expõem gêneros alimentícios nas feiras, e também designava as próprias feiras e mercados livres, muito difundidos em toda África (Gomes e Soares, 2002). Mulheres negras também circulavam na condição de vendedoras ou ‘negras de ganho’, lavadeiras e outros afazeres deste tipo.

O recorte racial é fundamental para pensarmos a cidade, principalmente porque as experiências de mulheres brancas e negras são totalmente distintas, tendo em vista que vivemos em uma sociedade onde o racismo estrutura as relações econômico-sociais. Além do mais, as mulheres negras são frequentemente objetificadas sexualmente e, portanto, mais vulneráveis a violências tão comuns no ambiente das

ciudades. Refletindo tal realidade, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288/2010) reconhece e

estabelece mecanismos para o combate a esta segregação nas cidades. prescreve que o Poder Público tem o dever de garantir esses direitos à população negra, com especial atenção às mulheres negras, em razão de um confinamento histórico dos negros em áreas afastadas ou degradadas, e da reprodução e manutenção das desigualdades. Os negros ainda integram o grupo das pessoas mais pobres e sua ascensão econômica é mais difícil que de brancos em mesma condição econômica (Batista; Mastrodi, p.864, 2018).

Isso evidencia o quanto negras e negros estão são postos à margem da sociedade e que o tecido urbano revela não somente a desigualdade de classe e gênero, mas também as raciais. Portanto, o direito à cidade deve ser pensado para responder a essas desigualdades de maneira integrada, não se limitando somente à ideia de acesso ao espaço urbano, mas a luta por direito à cidade tem como objetivo rompere revolucionar estruturas profundas de poder.

Hannah Arendt em *A condição humana* (1997), afirma que a vida pública é valorizada, pois, pode significar a expressão máxima de liberdade e como potencialidade de desenvolvimento coletivo. Ao ocupar o espaço público as mulheres estão configurando novas formas de sociabilidade, desenvolvendo-se coletivamente, questionando como se dá a mobilidade urbana e com isso, trazendo à tona os problemas que estão relacionados ao fato das mulheres serem sempre condicionadas à

dimensão doméstica, invisíveis enquanto realizam a reprodução social da vida.

A dicotomia entre espaço privado e público é uma questão fundamental quando pensamos no conceito de direito à cidade tendo como fio condutor as diversas experiências das mulheres. As práticas cotidianas das mulheres são produto das relações de gênero, as discriminações e desigualdades nessas construções são resultados da ordem patriarcal, que separa as esferas públicas e privadas, fazendo com que a vivência da mulher no espaço urbano seja diferenciada e mais precária que a do homem. Expressando-se nos sentimentos de medo e insegurança que fazem com que as mulheres muitas vezes acabam excluídas desses espaços.

Isso reverbera na preocupação por parte das mulheres ao risco de violência sexual, fazendo com que elas evitem usar certos serviços e transitar por zonas que consideram perigosas, o que limita a ocupação das cidades por parte das mulheres. A pesquisa *Cidade Segura*⁸ (2011) revela que entre as mulheres que estudam 27,5% relataram ter sofrido algum tipo de assédio. As entrevistas apontam que a distância entre o trajeto do lar à escola, a demora do transporte público, o fato de estudarem no turno da noite e a falta de transporte escolar são fatores

⁸Como resultado do projeto piloto Cidades Seguras para as Mulheres, a ActionAid Internacional produziu os relatórios *As Mulheres e a Cidade* (2011) e *As Mulheres e a Cidade II: examinando o impacto de gênero sobre a violência e urbanização* (2012), que estão disponíveis em: <http://www.actionaid.org.br/publicações>

importantes para sua insegurança. Por exemplo, 80% dessas mulheres relataram sentir medo de esperar o ônibus sozinhas. Segundo o relatório *As mulheres e a cidade*⁹,

Há uma grande dificuldade de se pensar a violência contra a mulher em espaços urbanos no Brasil. Apesar da importância do tema ser reconhecida, há uma forte tendência a associar a questão da violência de gênero ao âmbito doméstico. Ainda não temos leis e políticas específicas no país que tratem da questão da violência contra as mulheres em espaços públicos. O que existe são mecanismos legais que preveem a punição a atos que atentem contra a vida, liberdade e igualdade de qualquer cidadão – entendendo que homens e mulheres são iguais perante o Estado Brasileiro (2011).

Tais dados evidenciam que as distintas escalas das relações de poder implicam e em diferentes dimensões para a experiência espacial das mulheres, sendo elas o corpo, a casa, o bairro, a cidade e a nação. E esses espaços envolvem complexas relações de poder que se manifestam em formas de abusos, violências sexuais, exclusão econômica, dificuldade de acesso aos distintos equipamentos e direitos públicos. Nesse contexto, cabe ressaltar o conceito de *viagens em cadeia*, onde mulheres que dependem de transportes públicos como

⁹Como resultado do projeto piloto Cidades Seguras para as Mulheres, a ActionAid Internacional produziu os relatórios *As Mulheres e a Cidade* (2011) e *As Mulheres e a Cidade II: examinando o impacto de gênero sobre a violência e urbanização* (2012), que estão disponíveis em: <http://www.actionaid.org.br/publicações>

ônibus, metrô, trem, ou fazem trajetos a pé, acabam realizando diversas viagens por dia - para levar os filhos na creche ou escola, ir ao trabalho etc. Cada viagem dessas pode deixar rastros de violências e demandam muito das mulheres.

Segundo Inês Sánches Madariaga (2004), ter uma criança na escola faz com que o número de viagens de uma mulher aumente em 23%. O conceito de ‘infraestruturas para a vida quotidiana’ proposto por Inês é uma das possíveis saídas para que a mobilidade das mulheres melhore nas cidades, porque se ela for adotada como prioridade política, significa que o trabalho reprodutivo será valorizado nos mesmos moldes do trabalho produtivo e que os espaços urbanos contribuirão para sustentar essa valorização (Queirós, 2012).

O quesito sensação de segurança é fundamental ao nos referirmos às vivências das mulheres nas cidades. Segundo a Pesquisa Nacional de Vitimização (2013), quando enfocado o sentimento de segurança nas ruas, 54,9% dos homens afirmam se sentir seguros, já no caso das mulheres, apenas 30,2% se sentem seguras. Outro fator relevante na pesquisa é que entrevistas/os com mais anos de estudo e os de classe mais elevada tendem sentir mais segurança. Tais dados demonstram como as desigualdades de gênero e classe se imprimem nas relações entre mulher e mobilidade urbana, ocasionando em sensações de insegurança nas diversas circunstâncias: em relação ao bairro onde mora, à locomoção via transporte público, à circulação em praças, à

utilização de ruas principalmente de noite, dentre outros ambientes. Os dados revelam o quanto à mobilidade é fator relevante nesta discussão. A relevância se traduz quando analisamos o tempo de deslocamento que indivíduos gastam para irem trabalhar, voltar para a casa, deixar filhos na escola ou creche, principalmente se esses moram em lugares periféricos onde há limitação no acesso de ônibus, metrô, trens.

Além das limitações de mobilidade, do sentimento de insegurança que estão presentes no cotidiano das mulheres, o trabalho reprodutivo é um fator essencial para se pensar este emaranhado de desigualdades expressas no processo de urbanização. O capitalismo designa que somente tem valor aquilo que é ligado ao "trabalho produtivo, aquele trabalho que valoriza diretamente o capital, o que produz mais-valia, ou seja, que se realiza numa mais-valia" (MARX, K. apud DUARTE, J., 2017).

Dessa forma, a lógica do capital desvaloriza o trabalho reprodutivo majoritariamente realizado pelas mulheres o qual é indispensável para a reprodução da vida, da força de trabalho e de tudo aquilo que se refere às tarefas de cuidado. Pautar essa discussão é um esforço em demonstrar o quanto ambas as esferas do trabalho não são processos paralelos ou separados, mas sim, estão sistematicamente imbricados. O trabalho reprodutivo é condição inseparável da produção capitalista (FRASER, p.51, 2020).

As preocupações de Lefebvre sobre como o capitalismo transformou as experiências nas cidades, principalmente do ponto de vista dos trabalhadores, conectam-se ao que Nancy Fraser (2019) que ressalta sobre o quanto a forma de prover e realizar o trabalho afetivo constitui os seres sociais (FRASER, p.46, 2020). Assim, provocamos aqui a reflexão sobre como atualizar a teoria da produção capitalista do espaço preconizada por Lefebvre para se entender como as mulheres vivem as cidades em suas mais amplas esferas. E, dessa forma, de que maneira a teoria da reprodução social pode se conectar com esse esforço auxiliando tal empreitada teórica. Possivelmente, através dessa síntese poderemos igualmente atualizar o conceito e o programa sugeridos por Lefebvre sob a alcunha de direito à cidade.

Considerações finais

O esforço empenhado neste artigo foi de colocar em diálogo o conceito de direito à cidade preconizado por Lefebvre com algumas noções importantes da teoria feminista marxista, principalmente aquelas abrangidas sob a teoria da reprodução social presente nos estudos de autoras como Silvia Federici, Cinzia Arruza, Tithy Bhattacharya e Nancy Fraser. Apontamos que Lefebvre (2001) não utiliza o conceito de divisão sexual do trabalho e não reflete o seu impacto na conformação da urbanidade. O fato dele não inserir essa discussão em suas análises

sobre o processo da urbanização prejudica que identifiquemos através de sua obra o lugar das mulheres no que ele define como direito à cidade. Ao revisitarmos esse conceito cunhado pelo filósofo francês, percebemos a importância das elaborações atuais das feministas marxistas para atualizar as análises sobre a dinâmica das cidades.

Portanto, no debate proposto aqui, a noção de trabalho reprodutivo também ganha bastante centralidade. Como pudemos demonstrar as funções relacionadas à procriação, manutenção e expansão da vida desempenhadas por mulheres, que na maioria das vezes não são remuneradas, determinam e são determinadas através da forma como essas mulheres vivenciam a cidade e os conflitos que surgem a partir desta relação.

Partindo da compreensão que a cidade é um lugar de realização da vida humana, é impossível compreendê-la suficientemente sem entender o lugar das mulheres nesse emaranhado. É através das discussões realizadas pela teoria feminista em contato com as elaborações de Lefebvre que poderemos melhor analisar as assimetrias de gênero, as contradições de classe e raça expressas no espaço urbano. O diálogo entre essas duas tradições teóricas foi o fio condutor do presente esforço analítico.

Como trouxemos em momento anterior deste artigo, a recente crise sanitária provocada pelo coronavírus revelou o quão são indispensáveis para a vida em sociedade os ofícios de enfermeira,

trabalhadora da limpeza, cozinheira, cuidadora de idosos. E quais são as condições de realização desse tipo de trabalho em cidades hostis às mulheres? Como as mulheres podem se dedicar ao trabalho noturno nos hospitais sem condições de segurança e mobilidade? Como as mães periféricas podem trabalhar e cuidar dos filhos se seu emprego fica quilômetros de distância de sua casa e a escola de seu filho longe de ambos? Quais condições as cidades oferecem para que as mulheres sejam sujeito da transformação dessa lógica desigual? Pensar a cidade sob uma perspectiva marxista feminista nos dá subsídios para atualizarmos o conceito de direito à cidade. Se o conceito de direito à cidade não puder refletir a realidade das mulheres e oferecer instrumentos para superá-la não prevalecerá como arsenal apropriado para a análise da dinâmica urbana e muito menos como programa para sua transformação.

Referências

ARENDDT, Hannah. (2016). **A condição humana**. Rio de Janeiro. Editora Forense.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. (2019). **Feminismo para os 99%**: um manifesto. São Paulo, Editoria Boitempo.

BERTH, Joice. (2019). **Cidades sustentáveis são cidades democráticas**. Disponível em: <https://medium.com/@joiberth/cidades->

sustent%C3%A1veis-s%C3%A3o-cidades-democr%C3%A1ticas-ca85ebccc0d8. Acesso em: 10 de março de 2020.

BHATTACHARYA, T.; JAFFE, S. (2020). **Reprodução Social e a Pandemia**. Disponível em: <https://movimentorevista.com.br/2020/04/reproducao-social-e-a-pandemia-com-tithi-bhattacharya/>. Acesso em: 16 de abril de 2020.

CORREIA, Aline et al. (2018). **Cidade interseccional**: o direito à cidade nas perspectivas de gênero e raça.

DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. (2017). Trabalho produtivo e improdutivo na atualidade: particularidade do trabalho docente nas federais. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 291-299, Agosto 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802017000200291&lng=en&nrm=iso>. access on 25 Apr. 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-02592017v20n2p291>.

FEDERICI, Silvia. (2019). **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo, Editora Elefante.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: http://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/. Acesso em: 23 de abril de 2020.

Fórum Nacional de Reforma Urbana, 2018. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/artigos/cidade-interseccional-o-direito-a-cidade-nas-perspectivas-de-genero-e-raca/22936>. Acesso em 11 de março de 2020.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. (2020). **Capitalismo em debate**: uma conversa na teoria crítica. São Paulo, Editora Boitempo.

GALETTI, Camila. (2017). O direito à cidade e as experiências das mulheres no espaço urbano. **41º Encontro Anual ANPOCS, 2017**. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-2/gt-30/gt34-8/10916-direito-a-cidade-e-as-experiencias-das-mulheres-no-espaco-urbano/file>

GOMES, F. S.; SOARES, C. E. L. (2002). "Dizem as quitandeiras...": Ocupações e identidades étnicas em uma cidade escravista: Rio de Janeiro, século XIX. **Acervo** (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 15, n.2, p. 3-16, 2002.

HARVEY, David. (2014). **Cidades rebeldes**. São Paulo, Martins Fontes.

LEFEBVRE, Henri. (2001). **O direito à cidade**. São Paulo, Centauro.

MARX, Karl. (2011). **O Capital** - volume I. São Paulo, Editora Boitempo.

MODELLI, L and MATOS, T. (2020). **Como a pandemia de coronavírus impacta de maneira mais severa a vida das mulheres em todo o mundo**. G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/19/como-a-pandemia-de-coronavirus-impacta-de-maneira-mais-severa-a-vida-das-mulheres-em-todo-o-mundo.ghtml> Acesso em: 23 de abril de 2020.

ONU **Mulheres**, 2020. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf. Acesso em: 23 de abril de 2020.

QUEIRÓS, Margarida. (2012). Políticas Públicas para a Igualdade. Uma reflexão a partir do Guia para o combate à discriminação nos Municípios. **Revista exæquo**, n.º 25, 2012.

SOUZA, Adriana. (2019). **Mulher, uma força que caminha um estudo de caso em Brasília e Lisboa.** Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/36003> Acesso em: 16 de março de 2020.

Recebido em 09/04/20 aceito para publicação em 12/05/20